



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

LEI Nº 15/2017.

“Dispõe sobre denominação de Ponte”

Presidente da Câmara Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

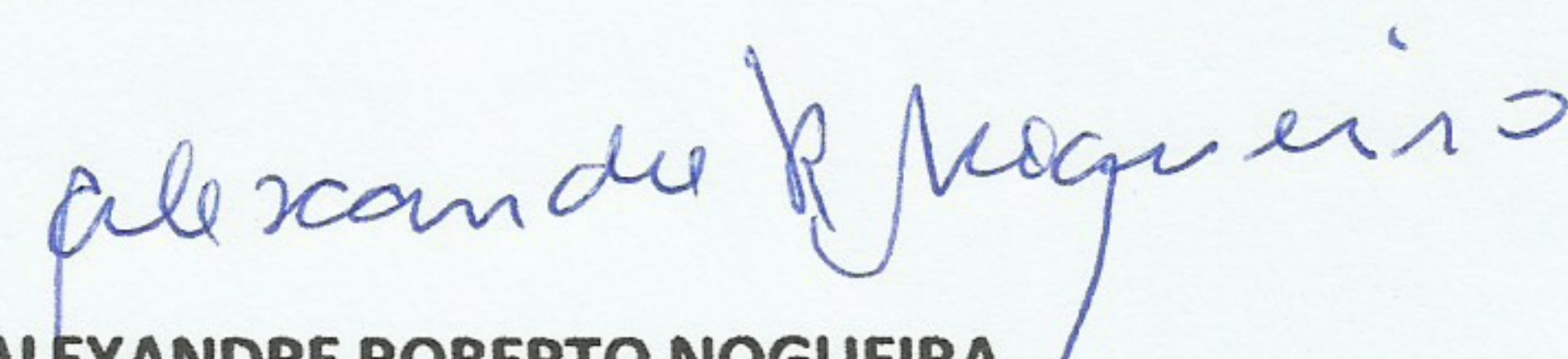
Art. 1º Ficará denominado IBRAIM DE CAMARGO LIMA, a Ponte construída no Bairro Agua do Bebedouro, neste Município de Platina.

Parágrafo Único – A placa indicativa terá os seguintes dizeres: **“PONTE IBRAIM DE CAMARGO LIMA”**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 5 de janeiro de 2017.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Platina em 5 de janeiro de 2017.


MARIA ROSANA TERRA BERNINI
DIRETORA DE SECRETARIA